



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.940 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023 - 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.455 DE 25 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo voltado a contratação de profissionais para execução de atividades para enfrentamento de circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente pandemia COVID-19, conforme Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal, do Município, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria 369, de 29 de abril de 2020, a Portaria 378, de 07 de maio de 2020, Portaria 385, de 13 de maio de 2020, Portaria 468, de 13 de agosto de 2020, a reprogramação se dará nos termos da lei 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes nos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente que se encontra;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Considerando a reprogramação dos saldos financeiros de que trata a Portaria 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe que será destinada a realização das ações de assistência social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Lei Orgânica de Assistência Social, em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente de calamidade pública e/ou observando-se no que couber diante do contexto pós-pandêmico de COVID 2019;

Considerando a necessidade de dar continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto as famílias e indivíduos até que tenha reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunto entre equipe técnica e família, com atenção as demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

Considerando que a Lei 3.990, de 20 de maio de 2016, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na modalidade de atendimento de calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo voltado a contratação de profissionais para execução de atividades para enfrentamento de circunstância de extrema vulnerabilidade, decorrente pandemia COVID-19, conforme Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023.

- I. Ruan Jacob Bianchi Aguiar;
- II. Elizete Ferreira Gomes de Souza;
- III. Maira Braga Barbosa;
- IV. Helaine Nonato Camilo;
- V. Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino
- VI. Joossandra Cruz Gonçalves Maria;
- VII. Potyara Arguelho Mota;
- VIII. Lourdes Maciel de Souza

Art. 2º. Nomear os membros abaixo indicados para compor as seguinte funções na Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- I. Presidente: Ruan Jacob Bianchi Aguiar
- II. Vice-Presidente: Elizete Ferreira Gomes de Souza
- III. Secretária: Helaine Nonato Camilo;

Art. 3º. A Comissão ficará responsável por expedir e publicar os editais que se fizerem necessários para o andamento do processo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito

Paulo César Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

EDITAIS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EDITAL Nº 12/2022/FUNED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 torna SEM EFEITO o Edital nº 11/2022/FUNED, publicado no Diário Oficial de nº 5.929 de 19/07/2023, tendo em vista o não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato.

ANEXO UNICO**NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO****MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA**

Nome	RG	TOTAL
Amauri Santana Paulovic	2366728	35
Junior Gomes Camilo	001554691	31

MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	RG	TOTAL
Amauri Santana Paulovic	2366728	35
Junior Gomes Camilo	001554691	31

Dourados 26 de julho de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2022/FUNED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 tendo em vista o disposto da Lei nº 3990 de 20/05/2016, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 04/2022, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.648, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes, situado à Rua Itamarati, nº 100 - Jardim Água Boa, no dia **07 de agosto de 2023 às 08:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 12.2 do referido edital.

ANEXO UNICO

MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Nome	RG	TOTAL
Geovane Fernandes dos Santos	2053828	19

Dourados 02 de agosto de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente -FUNED

Edital de arquivamento de processos do Procon/Dourados/MS nº 06/2023

Expedido, em xx/xx/2023.

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

O Diretor do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, os processos administrativos abaixo relacionados foram arquivados no Procon de Dourados. Os interessados, poderão comparecer ao Procon de Dourados, no endereço, abaixo mencionado, para requerer, às suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos a seguir relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Antonio Marcos Marques
Procurador do município
Diretor Administrativo Do Procon/Dourados

EDITAIS

50.005.001.20-0002396	SALAZAR & CIA LTDA - ME	TELEFONICA BRASIL S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000168	OSORIO HIROSHI SUIZO JUNIOR	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001097	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRED, FINANC E INV	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.16-0002808	AIRTON CARDOSO WINCKLER	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000402	JULIA RITSUKO YIYAMA KAKUTA	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001193	ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONST	TELEFONICA BRASIL S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001322	FABIO SHIGUERU MURAKAMI	TAM LINHAS AEREAS S/A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000795	CNC COMERCIO DE ROUPAS LTDA	OI S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000629	ALLANA PEDROSO DA SILVA	CLINICA ODONTOLOGICA DR. CHECK-UP	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000684	ANTONY SALDANHA GONÇALVES	DELPHOS EDUCACIONAL LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000673	JOSÉ CARLOS BATISTA	JONNY XAVIER DA SILVA 0075777 0100	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000607	REGINALDO PEIXOTO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000411	JANAINA PEREIRA VILIALBA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000322	SONIA BENEDITA FRANCISCO	BANCO BMG SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000097	josenita matos dos santos	bv financeira sa cred financ. e investimento	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001360	CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000420	LEANDRO DE SOUZA HOLSBACH	WANDERLEI SIMAS 44813732100	PENA DE ADVERTÊNCIA
50.005.001.20-0001208	EDMILSON SILVA ALVES CARDOSO	SAO BENTO INCORPORADORA LTDA	PENA DE ADVERTÊNCIA
50.005.001.20-0000380	HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	FREITAS E CORREA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002796	RENATO ALVES GONÇALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0001765	ARQDEZ	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002651	ANTONINHO ZANOLLA	CLARO S/A - NET Z	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002457	FUJI ALIMENTOS	ENERGISA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002941	NELCI ESPER	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000674	N. P. FERNANDES - EIRELI- EPP	CLARO S.A. @	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000685	PAULO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000790	HELIO NUNES DOS SANTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000591	TASSILA BEATRIZ XAVIER RIBEIRO DE ALMEIDA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002645	JOAO SEBASTIAO DA SILVA	BANCO ITAUCARD S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002034	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CALCARD ADMINISTRADORA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002034	EDUARDO SANTOS DE LIMA	CALCENTER- CALCADOS CENTRO OESTE LTDA	CONVERSÃO DE MULTA EM ADVERTÊNCIA
50.005.001.20-0002152	EDMARA ONOFRE DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002962	ARIANE PRADO DINIZ DE OLIVEIRA	AVON COSMETICOS LTDA.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000669	MELANIA SANDRA PIZATTO	BANCO SAFRA S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0005868	ENGEF - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS EIRELI ,	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.17-0010909	faele do nascimento franco	ATHLETIC WAY COM DE EQUIP PARA GINASTICA E FISIOT LTDA	PENA DE ADVERTÊNCIA

EDITAIS**PROCESSOS ARQUIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE PAGAMENTOS DE MULTAS**

NUMERO DO PROCESSO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADO (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO	VALOR RECOLHIDO
50.005.001.19-0001065	PATRIK TALHINA DO AMARAL	BANCO DO BRASIL S.A	PAGAMENTO DE MULTA	11.281,20
50.005.001.17-0013306	ANDREA TAKARA DA SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PAGAMENTO DE MULTA	13.390,71
23.05.0188.001.00039-3	Procon Municipal de Dourados - MS	ATACADÃO S/A	PAGAMENTO DE MULTA	9.361,50
23.05.0188.001.00170-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO KADEMA	PAGAMENTO DE MULTA	5.285,10
23.05.0188.001.00094-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO FORTALEZA	PAGAMENTO DE MULTA	10.807,20
23.04.0188.001.00143-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO CHAMA	PAGAMENTO DE MULTA	7.062,60
50.005.001.17-0010909	faele do nascimento franco	via - varejo	PAGAMENTO DE MULTA	9.022,72

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA	114777450-1	SEMAD	1.616/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELE FILHO	114772803-1	SEMS	1.599/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
ANGELITA LOPES	114777354-1	SEMS	1.600/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
CAROLINY PEREIRA SERRA	114776626-2	SEMAD	2.285/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
DANIEL MALLMANN ESTIGARRIBIA	81961-1	AGETTRAN	1.614/2022	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
JOICI IARA DE ANDRADE CAVALCANTE	114776755-2	SEMAD	2.018/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
JUCELIA PEREIRA DE SOUZA	114776973-2	SEMAD	1.617/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOIA	114776472-1	SEMS	2.019/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
JURENIL ROSA ARAN	114777449-1	SEMAD	1.619/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	114774828-2	SEMS	2.124/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
NATALIA CARDOSO DE OLIVEIRA	114777531-1	SEMS	2.402/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
PATRICIA VERONICA DE SOUZA	114777446-1	SEMAD	1.614/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
PAULINO FERREIRA ESPINDOLA	131411-1	SEMSUR	1.634/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
PAULO CAVALCANTE DE MELO	27521-1	SEMSUR	3.707/2021	ABONO PERMANÊNCIA
PRISCILA SILVA SOUZA	114776567-2	SEMAD	1.618/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
RAQUEL FRANCO DA SILVA	114776627-2	SEMS	2.022/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

EXTRATOS

ROSANA DAINEZ SOZZI	114763467-5	SEMS	145/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
SOLANGE VILARIM DE ARAUJO	114763647-2	SEMS	1.601/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
VANESSA MARIA DE CASTRO MARANHÃO	114777504-1	SEMS	2.133/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/RH/GMD**PARTES:**

Guarda Municipal de Dourados
Tatiane da Silva Alencar

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00 – Guarda Municipal de Dourados

04.01 – Guarda Municipal de Dourados

06.181.104 – Programa de aperfeiçoamento de gestão, aprimoramento dos atendimentos ofertados e estruturação da Guarda Municipal

2.012 – Manter as ações da Guarda Municipal, implantar novas tecnologias, capacitar e estruturar

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo período de 18 de Julho de 2023 a 30 de junho de 2024. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.271,32 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Laura Rodrigues Patrício

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGEHAB, Dr. Diego Zaroni Fontes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO R003/2023, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pela QUADRA 21A, LOTE 19, do LOTEAMENTO SOCIAL PORAVI II, neste Município, pelo presente NOTIFICA LUCINEIDE LOPES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. ***.***.041-87, e ELICIO MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. ***.***.221-34, para que, em 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data publicação da presente notificação, apresentem DEFESA por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº1910, Centro, Dourados/MS, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo descrito acima, a doação do imóvel será REVOGADA.

Dourados/MS, 02 de agosto de 2023.

Diego Zaroni Fontes
Diretor Presidente - AGEHAB

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 051/2022

Processo de Licitação nº 238/2022

Contrato Número: 061/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ANTONIO ANTUNES BITTERN COURT EIRELI.

CNPJ: 03.567.602/0001-13

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 1.347.580,00 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 062/2022

Processo de Licitação nº 175/2022

Contrato Número: 142/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Contratada: BAZAR DAS EMBALAGENS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 28.411.327/0001-75

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 1.325,50 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 050/2022

Processo de Licitação nº 223/2022

Contrato Número: 148/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

Contratada: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

CNPJ: 26.328.458/0001-68

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 1.724,80 (Hum mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 050/2022

Processo de Licitação nº 223/2022

Contrato Número: 144/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

Contratada: MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

CNPJ: 10.470.936/0001-30

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 5.696,25 (Cinco mil, seissentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 050/2022

Processo de Licitação nº 223/2022

Contrato Número: 149/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

Contratada: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ: 07.837.083/0001-17

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 050/2022

Processo de Licitação nº 223/2022

Contrato Número: 144/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

Contratada: N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 42.351.193/0001-75

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 22.380,00 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 050/2022
 Processo de Licitação nº 223/2022
 Contrato Número: 147/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

Contratada: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
 CNPJ: 18.729.614/0001-74

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
 Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 062/2022
 Processo de Licitação nº 175/2022
 Contrato Número: 140/2023/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Contratada: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
 CNPJ: 12.706.257/0001-42

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 12.571,49 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA: A decisão proferida aos recursos interpostos pelos candidatos do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 / FUNSAUD/2023 de 13 de julho de 2023, conforme abaixo especificado.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS EDITAL 003/FUNSAUD/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nome	CPF	Cargo	Situação	Motivação
CARLOS ALEXANDRE LINO MAGRO	***-146.***-30	Técnico de Segurança do Trabalho	INDEFERIDO	Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 7.4 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 13 de julho de 2023 "não será objeto de análise de recurso, documento NOVO, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos".
LARISSA CAUZ RINALDI	***.018.***-36	Enfermeiro do Trabalho	DEFERIDO	Conferido 02 pontos no campo formação profissional mais 05 pontos no campo eventos de capacitação, conforme documentação anexada no sistema de seleção e critérios de avaliação do item 6.6 do edital nº 001/2023/FUNSAUD de 13 de julho 2023.

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD**2ª ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTO E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS – (Portaria n. 291/2022 de 08/11/2022)**

Data: 31/05/2023 15 horas

Pauta:

- 1) Eleição dos Diretores
- 2) Aprovação do regimento interno da comissão

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2023, reuniram-se na sede administrativa da FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, a Sra. Daniely Heloise Toledo, Diretora Administrativa; a Sra. Jociane de Souza Marques, Diretora Técnica; o Sr. Thiago Dias Matos, Coordenador da CAF; Neily Cezana Silva, RT Nutrição HV; Valdineia André Pereira, Supervisora Centro Cirúrgico; Quézia Peres Woeth, Coordenadora de Qualidade e Vigilância em Saúde; Dr. Adriano de Souza Santos, Diretor Técnico Médico HV; Dra. Lais Dias Azevedo, Diretora Técnica Médica UPA; Daiani Colli, RT Almoxarifado HV; Daniela Rabelo Soares, Farmacêutica Centro Cirúrgico, Lucimar da Rosa Dutra – RT Nutrição UPA. A Sra. Virgínia Magrini, Gerente de Integração e Desenvolvimento e Sr. Anderson Lima, Gerente de Atenção à Saúde. Ausentes: Ieda Paiva, RT da CAF; Aline Rodrigues Vieira, RT Farmácia UPA; Ana Paula Albertoni, RT Farmácia HV; Gustavo Muriel Ferreira, Serviço de Fisioterapia HV e Camila, Supervisão Assistencial das UTI/HV. Aberta a reunião às 15:15 horas pela Diretora Técnica que fez os apontamentos sobre a pauta da reunião e solicitou apoio dos presentes para a condução e deliberações da pauta. Colocado em pauta quanto a necessidade de votação quanto aos Diretores da comissão que serão os responsáveis pela condução dos trabalhos, ressaltando o apoio dos demais membros em razão de que serão padronizados tanto as medicações, mas também os insumos hospitalares. Colocado os nomes interessados, ficou assim decidido por unanimidade: Dr. Adriano de Souza Santos, Diretor Técnico Médico HV, como o Presidente da comissão; Virgínia Magrini como Vice Presidente da Comissão; como Secretária a Sra. Quézia Peres Woeth e como suplentes da Direção: a Diretora Técnica, Jociane de Souza Marques e o Gerente de Atenção à Saúde, Anderson Alves de Lima; colocado em discussão a segunda pauta da reunião que é sobre o regimento interno da comissão e os formulários apresentados como sugestão pela Diretora Administrativa, porém nem todos haviam analisado a minuta e, portanto, foi suspensa a aprovação, ficando estabelecido que seria aberto um grupo via aplicativo de whatsapp e seria disponibilizado no grupo a minuta para análise de todos. Após, que a votação seria via aplicativo entre os componentes da comissão, registrando na próxima reunião a deliberação. Por fim, como encaminhamento a Sra. Diretora Técnica solicitou que a secretária Quézia apresente um calendário das reuniões, conforme ficou deliberado na reunião passada. O Thiago, coordenador da CAF informou que não recebeu cópia da minuta do regimento, sendo informado pela Direção Administrativa que encaminhará nesta mesma data por e-mail e via whatsapp. Nada mais foi pontuado, a Diretora Técnica agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião às 16:00 horas, sendo a ata redigida pela Direção Administrativa, cujas assinaturas foram apostas na lista de presença que faz parte integrante desta ata.

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 004/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 041/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
4, 7, 17, 36, 73, 74, 91, 102, 114, 124, 131, 132, 142, 145 e 154.	ADJUDICADO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 453.599,50
3, 18, 24, 53, 72, 88, 117 e 158.	ADJUDICADO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 395.495,30
11, 31, 57, 59, 76 e 97.	ADJUDICADO	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 513.861,60
13, 39, 40, 47, 52, 54, 55, 63, 68, 69, 71, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 93, 94, 98, 107, 110, 111, 116, 120, 123, 129, 134, 141, 144, 150, 170, 171 e 172.	ADJUDICADO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.271.420,99
85, 103 e 130.	ADJUDICADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 16.630,00
58, 89, 90 e 138.	ADJUDICADO	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 268.140,00
160	ADJUDICADO	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 44.950,00
87, 115, 139 e 155.	ADJUDICADO	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 336.848,00
30 e 34.	ADJUDICADO	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	R\$ 359.000,00
162	ADJUDICADO	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA	R\$ 31.200,00

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD

10, 19, 21, 23, 45, 51, 56, 66, 86, 101, 125, 140, 143, 153 e 157.	ADJUDICADO	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 755.175,00
14, 112 e 174.	ADJUDICADO	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 84.610,00
5, 50, 137 e 151.	ADJUDICADO	LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.060,00
43, 64, 70, 78, 79, 108, 109, 146, 147 e 148.	ADJUDICADO	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 384.576,00
32, 61, 62, 105 e 128.	ADJUDICADO	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 824.850,00
6, 60 e 121.	ADJUDICADO	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 47.925,00
25, 75, 100 e 156.	ADJUDICADO	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 235.701,50
136, 159 e 161.	ADJUDICADO	UP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 212.170,00
2, 15, 20, 22, 28, 29, 48, 67, 113, 122 e 127.	ADJUDICADO	VFB BRASIL LTDA	R\$ 179.844,60
33	ADJUDICADO	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.510,00
16, 27 e 163	ADJUDICADO	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 360.761,50
96	ADJUDICADO	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.800,00
1, 8, 26, 35, 38, 42, 44, 65, 104, 106, 119, 126, 149, 164, 165, 167, 169, 175, 176, 177, 178, 179 e 180.	DESERTOS	_____	
9, 12, 37, 41, 46, 49, 77, 95, 99, 118, 133, 135, 152, 166, 168 e 173.	FRACASSADO	_____	
TOTAL DO PROCESSO			R\$ 7.798.128,99

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 01 de agosto de 2023.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA
Pregoeiro - Portaria nº 119/2023

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD**Regimento Interno da Comissão de Padronização de Medicamentos e Insumos Hospitalares**

Capítulo I

Natureza e finalidade

Art. 1.º A Comissão de Padronização de Medicamentos e Insumos Hospitalares (CPMIH) é uma junta deliberativa, designada pelo Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, com a finalidade de regulamentar a padronização de medicamentos e insumos hospitalares utilizados no receituário hospitalar.

Art. 2.º A CPMIH tem por finalidade selecionar os medicamentos e insumos que farão parte do arsenal terapêutico por meio de um processo dinâmico, contínuo, participativo e multidisciplinar, visando assegurar o acesso aos medicamentos e insumos necessários, adotando critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo para utilização racional destes produtos.

Art. 3.º A comissão tem como objetivo: educar, orientar e gerenciar os processos das Unidades da FUNSAUD (UPA e Hospital da Vida), para que todo o processo assistencial seja com foco na segurança do paciente, dos colaboradores e dos prestadores de serviço.

Capítulo II

Subordinação e autonomia

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

Art. 4.º A CPMIH está diretamente ligada ao Diretor Presidente e tem autonomia para elaborar, incluir e excluir medicamentos e insumos do arsenal terapêutico da Instituição.

Art. 5.º Os membros da CPMIH serão nomeados pelo Diretor Presidente, por meio de Portaria.

Capítulo III Competências

Art. 6.º São competências da CPMIH:

- I - implantar políticas de utilização de medicamentos e insumos com base em avaliação, seleção e emprego terapêutico corretos no hospital;
- II - elaborar, avaliar e atualizar periodicamente a lista de medicamentos e insumos hospitalares padronizados, promovendo inclusões ou exclusões, considerando a eficácia, eficiência clínica, segurança e custo;
- III - reduzir custos visando a obter medicamentos essenciais à cobertura dos tratamentos necessários aos pacientes;
- IV - estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia terapêutica medicamentosa como critério fundamental de escolha;
- V - incentivar e disseminar a elaboração de protocolos de utilização dos medicamentos e dos insumos;
- VI - racionalizar o uso de medicamentos e insumos;

Capítulo IV**Composição**

Art. 7.º A CPMIH será composta por representantes técnicos das áreas:

- Gerência de Atenção à Saúde;
- Gerência de Desenvolvimento e Qualidade;
- Responsável Técnico Médico UTIs Hospital da Vida;
- Responsável Técnico Médico UPA;
- Coordenação de Qualidade e Vigilância em Saúde;
- Coordenação CAF;
- Serviço de farmácia CAF;
- Serviço de Farmácia UPA;
- Serviço de Farmácia HV;
- Serviço de Almoarifado HV;
- Serviço de Farmácia Satélite Centro Cirúrgico;
- Serviço de Fisioterapia HV;
- Serviço de Nutrição e Dietética UPA;
- Serviço de Nutrição e Dietética HV;
- Supervisão Assistencial do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado;
- Supervisão Assistencial das UTIs HV

Art. 8.º Quando houver necessidade de parecer técnico específico, um profissional não integrante da Comissão poderá ser convidado a participar da reunião para deliberação conjunta.

Art. 9.º Todos os integrantes da Comissão deverão assinar um documento de conflito de interesses, declarando que não têm interesse econômico ou pessoal em relação a nenhum fabricante/distribuidor de medicamentos, e que seu trabalho será isento de qualquer favorecimento pessoal (Anexo I).

Art. 10.º São atribuições do presidente da CPMIH:

- I - convocar e presidir reuniões da CPMIH;
- II - assinar documentações provenientes da CPMIH;
- III - representar a CPMIH, junto à Direção Executiva da Funsaud;
- IV - estabelecer a Ordem do Dia;
- V - distribuir tarefas para os membros.

Art. 11. São atribuições dos demais membros da CPMIH:

- I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- II - comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres; III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV - executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 12. Compete ao secretário da CPMIH:

- I - secretariar as reuniões, registrando em atas, as resoluções da CPMIH;
- II - receber, expedir e arquivar a documentação da CPMIH.

Capítulo V Reuniões

Art. 13. As reuniões da Comissão serão realizadas quadrimestralmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver 05 (cinco) ou mais Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos.

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

Art. 14. As decisões da CPMIH serão deliberadas em reunião pela maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 15. Todas as reuniões serão formalizadas em ata, elaborada pelo secretário, com o registro fidedigno de todas as deliberações feitas, que após lida e achada conforme, será assinada pelos participantes.

Art. 16. No caso de um membro ausentar-se a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa plausível, este será substituído por novo representante, indicado pelo presidente da Comissão, com alteração da portaria de nomeação pelo Diretor Presidente.

Capítulo VI**Padronização de medicamentos e Insumos**

Art. 17. Os critérios de seleção de medicamentos e insumos (modificação, inclusão e exclusões posteriores) para a lista dos padronizados na FUNSAUD, serão consenso entre os membros da Comissão presentes na reunião e rediscutidos sempre que houver necessidade, sendo quaisquer modificações documentadas e oficializadas.

Art. 18. O corpo clínico e o corpo assistencial das unidades terão a prerrogativa de solicitar a inclusão ou a exclusão de medicamentos e insumos na padronização, sempre que julgarem necessários, cuja solicitação deverá ser apresentada à CPMIH através de formulário próprio (Anexo II), contendo as justificativas e parecer do médico e/ou do supervisor/RT solicitante.

§ 1.º O mecanismo para este tipo de pedido será o Formulário "Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos e Insumos" (Anexo II) que é parte integrante deste regulamento.

Art. 19. A Comissão deve emitir parecer favorável ou não à inclusão ou exclusão do medicamento no arsenal terapêutico, com o preenchimento do Formulário "Roteiro de Análise e Parecer Técnico na Padronização de Medicamentos e Insumos" (Anexo III).

Parágrafo único. Caso as recomendações e parecer não sejam aceitos para aprovação final, a CPMIH deverá apresentar justificativa, por escrito, ao solicitante.

Art. 20. A resposta ao solicitante será através de Carta Resposta, elaborada pelo secretário, contendo a deliberação da Comissão.

Capítulo VII Disposições finais

Art. 21. Toda e qualquer política interna, rotina operacional ou decisão estratégica relacionada ao uso de medicamentos e insumos na FUNSAUD deverá passar por avaliação prévia da CPMIH, que fará cumprir a implementação sugerida, desde que a julgue apropriada.

Art. 22. Todos os documentos oficializados em reunião da CPMIH, além do registro em atas, devidamente assinados pelos seus membros, serão arquivados pelo membro designado secretário com cópia junto a Secretaria Executiva da Direção Executiva.

Art. 23. O apêndice I: "Fluxo da Solicitação de Inclusão e Exclusão na Padronização de Medicamentos e Insumos" e "Fluxo da Solicitação de Compra de Medicamento Não Padronizado" são partes integrantes deste regimento, deve ser revistos quando houver necessidade e/ou a cada revisão do regimento, possuindo 06 anexos:

- I. Anexo I, Declaração de conflito de interesse para participar da CPMIH;
- II. Anexo II, Solicitação de alteração na padronização de medicamentos;
- III. Anexo III, Solicitação de Alteração na padronização de insumos;
- IV. Anexo IV, Roteiro de análise e parecer técnico na padronização de medicamentos;
- V. Anexo V, Solicitação de compra de medicamento não padronizado;
- VI. Anexo VI, Fluxograma de alteração na padronização de medicamentos.

Art. 24. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros da CPMIH, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela CPMIH.

Art. 26. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 0137 de 11 de Março de 2021

Jociane de Souza Marques
Diretora Técnica da FUNSAUD
Decreto "P" Nº426 de 13 de outubro de 2021

Adriano de Souza Santos
Diretor Técnico Médico do Hospital da Vida
PORTARIA Nº 71/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021.

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD**Apêndice I**

Fluxo da solicitação de inclusão e exclusão na padronização de medicamentos e insumos

1. Pedido de inclusão

As solicitações de inclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos e Insumos (Anexo II). Indicar a referência ou anexá-la (em caso de indisponibilidade de consulta on-line será obrigatório seu envio).

As solicitações de inclusão deverão seguir os critérios:

- Selecionar apenas medicamentos de valor terapêutico comprovado (eficácia e segurança), preferindo os de menor toxicidade, e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

- Adotar a designação genérica do princípio ativo na lista de padronização;

- Evitar multiplicidade de princípios ativos destinados ao mesmo fim (a inclusão de um medicamento deverá estar sempre atrelada à possibilidade de exclusão de um representante da classe, anteriormente padronizado).

- Evitar, sempre que possível, as associações medicamentosas, priorizando medicamentos com um único princípio ativo, em que o médico possa associar os medicamentos considerados necessários nas doses convenientes para cada caso. A padronização de associações de fármacos só se justifica quando:

1. A documentação clínica justifica o uso concomitante de mais de um fármaco;
2. O efeito terapêutico da combinação é maior que a soma dos efeitos de cada um isoladamente;
3. O custo da combinação é menor que a soma dos custos dos diversos produtos em separado;
4. Facilita a posologia para o paciente.

- Evitar a padronização de forma farmacêutica de liberação prolongada, com exceção dos casos em que haja vantagens terapêuticas comprovadas.

- Resguardando-se a qualidade, padronizar os medicamentos e insumos, levando-se em consideração o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle.

- Padronizar formas farmacêuticas e insumos hospitalares que visem: comodidade de administração aos pacientes; faixa etária; facilidade para cálculo de dose a ser administrada; favorecendo a administração dos mesmos e estimulando a adesão do paciente ao tratamento, facilidade para fracionamento ou multiplicação das doses.

2. Pedido de exclusão

As solicitações de exclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos (Anexo II).

As solicitações de exclusão deverão seguir os critérios:

- Eliminar da padronização os medicamentos e insumos que tiveram sua comercialização proibida por órgão competente (nacional ou internacional);

- Substituir medicamentos que têm outro, correspondente, com vantagens terapêuticas, de custo ou aquisição;

- Despadronizar medicamentos e insumos que, por 06 (seis) meses, não apresentem consumo que justifique sua manutenção em estoque como padronizado;

- Eliminar da padronização medicamentos e insumos que, em pesquisa interna de vigilância de reações adversas, tenha apresentado índice preocupante de ocorrência destes efeitos em pacientes internados;

- Comprovar toxicidade e/ou ineficácia e/ou ineficiência do fármaco ou insumo que será substituído/excluído.

3. Resposta de inclusão e/ou exclusão

Após a entrega do formulário devidamente preenchido e seus anexos ao Serviço de Farmácia/alomoxarifado da unidade, que fará as considerações e após será apresentado em reunião da Comissão de Padronização para análise;

A resposta formal, ao solicitante, contendo a deliberação da Comissão, será encaminhada pelo membro secretário da comissão, ao Serviço de Farmácia e/ou ao Alomoxarifado.

Apêndice II

Fluxo da solicitação de compra de medicamento não padronizado

Apenas os medicamentos inclusos na relação de medicamentos padronizados são adquiridos de forma programada pela FUNSAUD, estando consequentemente disponíveis para uso, ao contrário dos medicamentos não padronizados que passam por um processo de compra específico.

Medicamentos não padronizados são aqueles que, por possuírem um consumo muito baixo e irregular, e/ou por serem utilizados em situações excepcionais que não possuem série histórica de consumo, e portanto, não são mantidos em estoque, porém serão providenciados quando solicitados em casos excepcionais.

1. Pedido de compra

As solicitações de compra destes medicamentos deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitação de Medicamento Não Padronizado (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo médico solicitante e somente será possível exclusivamente para paciente internado no Hospital da Vida ou na unidade da UPA 24 horas.

2. Resposta de compra de medicamento não padronizado

Após entrega do formulário preenchido ao Serviço de Farmácia da unidade, o(a) responsável técnico(a) farmacêutico(a) da unidade analisa se há algum medicamento da mesma classe terapêutica padronizado.

A proposta será analisada imediatamente pelo Diretor Técnico Médico ou pelo Diretor Clínico da unidade, que emitirá parecer quanto a necessidade da aquisição. Poderá o Diretor Clínico e Técnico Médico solicitar apoio ao Médico Responsável/Supervisor do Setor solicitante.

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

Em caso de aprovação/autorização o pedido é encaminhado pela RT da Farmácia da unidade, através de comunicação interna (CI) apontando as justificativas e solicitando a compra, à Direção Administrativa, conforme rotina para compra de medicamento não padronizado, descrita em Procedimento Operacional Padrão da Direção Administrativa.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITO DE INTERESSE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES DA FUNSAUD**

Eu _____

Titular do CPF _____ Cargo/Função _____

DECLARO para os devidos fins de direito que eu ou alguém da minha família, tem interesse financeiro ou de outra natureza com qualquer indústria farmacêutica ou de insumos hospitalares e afirmo que, nos últimos 5 anos, não exerci qualquer emprego ou relação profissional com alguma organização que é fabricante de medicamentos e nem mesmo representei organizações desta natureza, que possa constituir um real, potencial ou aparente conflito de interesse em relação a minha participação na Comissão de Padronização de Medicamentos e Insumos Hospitalares.

Por ser a expressão da verdade declaro ser verdade a declaração acima, me comprometendo a comunicar o Presidente da Comissão e/ou o Diretor Presidente da FUNSAUD, caso haja qualquer mudança nesta circunstância.

Dourados – MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS****TIPO DE SOLICITAÇÃO:**

() INCLUSÃO

() EXCLUSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:

1.1 NOME GENERICO

1.2 NOME COMERCIAL

1.3 APRESENTAÇÃO (forma farmacêutica e concentração)

1.4 INDICAÇÃO TERAPÊUTICA

1.4.1 A indicação terapêutica está aprovada em bula? () sim () não () uso off-label*

1.5 É produzido e comercializado no Brasil? () sim () não

* Quando este medicamento é utilizado para uma indicação diferente daquela que foi autorizada pelo órgão regulatório no país, está caracterizado o uso off label (ANVISA, 2005).

2. ESQUEMA TERAPÊUTICO RECOMENDADO:

2.1 Dose pediátrica: usual: máxima: mínima:

2.2 Dose adulta: usual: máxima mínima.....

2.3 Duração do tratamento

3. PREVISÃO DE CONSUMO:

3.1 Número de pacientes/mês:

4. JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO/EXCLUSÃO:**5. Descrição Detalhada:**

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

6. O PRINCÍPIO ATIVO SUGERIDO SUBSTITUI COM VANTAGENS OUTRO MEDICAMENTO PADRONIZADO? () SIM () NÃO

6.1 Qual(is) medicamento(s) já padronizado(s) poderá(ão) ser excluído(s)?

7. REFERÊNCIAS: fica a critério do solicitante apenas indicar a referência ou anexá-la, porém em caso de indisponibilidade de consulta on line será obrigatório o envio físico.

7.1 Referências de estudos clínicos: publicadas em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais que tenham política editorial seletiva e arbitrada pelos pares, preferencialmente de nível de evidência 1, grau A (revisões sistemáticas, metanálises ou ensaios clínicos randomizados).

7.2 Estudos Farmacoeconômicos: preferencialmente estudo de custo-efetividade quando comparado com tratamentos consagrados.

7.3 Indicação de Diretrizes e Consensos Nacionais e Internacionais: caso haja, o solicitante deverá informar o nome de cada sociedade de especialistas e a recomendação de utilização do medicamento e o nível de evidência.

SOLICITANTE: (Nome e CRM)

.....CRM/.....

Serviço:

Telefone: E-mail

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:

Declaro não apresentar conflito de interesse na recomendação acima.

Assinatura e Carimbo: Data:/...../.....

2

Assinatura e Carimbo Chefe do Serviço.....Data/...../.....

8. USO EXCLUSIVO SERVIÇO DA FARMÁCIA:

8.1. Relacionar medicamentos já padronizados pertencentes a mesma classe terapêutica:

9. PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (CPMIH)

10. É NECESSÁRIA A INSTITUIÇÃO DE PROTOCOLO CLÍNICO? () SIM () NÃO

OBS. Em caso afirmativo o solicitante deverá encaminhar para o serviço de farmácia no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do parecer técnico da CPMIH para sua apreciação e considerações.

Data:/...../.....

Carimbo e assinatura do Presidente da CPMIH:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Instruções de Preenchimento:

- a. Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise;
- b. Cada ficha deve corresponder a apenas um tipo de produto ou material;
- c. Insumos para saúde que não serão contemplados neste fluxo: materiais de laboratório, medicamentos, materiais permanentes e/ou duráveis, mobiliário, equipamento médico-hospitalar e OPME;
- d. A solicitação deve ser assinada por pelo menos 03 (três) profissionais da saúde, podendo pertencer a categorias de profissionais diferentes, e também pelo responsável pelo almoxarifado da unidade.

TIPO DE SOLICITAÇÃO: INCLUSÃO EXCLUSÃO**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:****1.1 Descritivo Resumido (Especificação técnica que define o produto):**

.....

.....

.....

.....

.....

1.2 Descritivo Detalhado:

- a) Aplicação (finalidade): Qual a finalidade do produto? Mencione as principais aplicações. Onde será utilizado? (Exemplo: UTI, área vermelha, clínica médica, etc)

.....

.....

.....

.....

.....

- b) Composição: (Do que é constituído? Exemplo: PVC, látex, etc):

.....

.....

- c) Tamanho/Capacidade: (Dimensões. Exemplo: mm, cm, g, l, etc)

.....

.....

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

d) Características Adicionais: (detalhes específicos e importantes para melhor qualificar o produto):

e) Processo de Esterilização (informar se estéril ou não estéril. Tipo de esterilização, se necessário)

f) Prazo de validade: (quando se aplicar):

g) Embalagem: (Exemplo: pacote com x unidades; abertura que permite xxxxx)

2. UNIDADE DE ESTOQUE: (forma que será distribuída na unidade. Ex: unidade, envelope, kit, etc)

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1 Existe(m) outro(s) produto(s) padronizado(s) na Funsaud para o mesmo fim terapêutico?
() sim () não

Se sim, indicar o produto similar:

3.2 Qual(is) a(s) indicação(ões) terapêutica(s) do insumo?

3.3 Tipo de Paciente: () pediátrico () adulto

3.4 Qual(is) unidade(s)/setor(es) será utilizado esse insumo? (Ex: UTI, área vermelha, Upa/pediatria, centro cirúrgico, etc)

3.5 Esse produto é utilizado por mais de uma especialidade ou área de atuação? Em caso afirmativo, indicar as área de atuação que compartilham uso do insumo.

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

3.6 Em quais procedimentos esse produto será utilizado?

.....
.....
.....

3.7 Quais as vantagens do uso desse insumo para a qualidade da assistência e segurança do paciente?

.....
.....
.....

3.8 O produto é usado em equipamentos médico hospitalares? () sim () não
Se sim, indicar o modelo de equipamento, local de locação dos equipamentos:

.....
.....
.....

3.9 Existe necessidade de treinamento, capacitação ou investimento para uso desse insumo?

.....
.....
.....

4. PREVISÃO DE CONSUMO MEDIO MENSAL:

Estimado para utilização na unidade de saúde/hospitalar _____ unidades/mês.

Memória de Cálculo:

5. Indique o nível de complexidade em que será utilizado o produto:

- () ambulatorial médica e alta complexidade
- () Urgência e Emergência
- () Hospitalar

6. Indique as contra-indicações, precauções, reações adversas e riscos associados ao uso do produto:

.....
.....
.....
.....
.....

6. LISTAR E ANEXAR:

Protocolo Clínico ou Procedimento Operacional Padrão (POP).

.....
.....
.....
.....

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

.....

.....

SOLICITANTES:

1.

Nome:.....Cargo/Função:.....

Serviço/lotação:.....

Telefone: E-mail

2.

Nome:.....Cargo/Função:.....

Serviço/lotação:.....

Telefone: E-mail

3.

Nome:.....Cargo/Função:.....

Serviço/lotação:.....

Telefone: E-mail

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:

Declaro não apresentar conflito de interesse na recomendação acima.

1. Assinatura e Carimbo:

Data:/...../.....

2. Assinatura e Carimbo Chefe do Serviço.....

Data/...../.....

3. Assinatura e Carimbo Chefe do Serviço.....

Data/...../.....

Direção Técnica Médica ou Diretoria Clínica ou Comissão Técnica de Apoio:

O produto deverá ser adquirido: () sim () não

PARECER (assinatura e carimbo):

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

6. PARECER:

Incluir no arsenal terapêutico: () sim () não

7. COMENTÁRIOS:

Parecerista Técnico

Parecerista Técnico

Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Presidente da CPMIH

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO PADRONIZADOS

Ao Setor da Farmácia da Unidade,

Nome do Paciente: _____
Carteira SUS: _____ Leito: _____
Unidade: _____ Setor: _____

Medicamento solicitado: _____
Nome Genérico: _____
Apresentação: _____
Nome Comercial: _____
Obs. Se o medicamento solicitado for anticicrobiano, a cópia do antibiograma deverá ser anexada à solicitação, e este deverá ser encaminhado para prévia aprovação do CCIH.

POSOLOGIA: _____
DURAÇÃO PROVÁVEL DO TRATAMENTO: _____
AÇÃO FARMACOLÓGICA: _____

JUSTIFICATIVA:

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO SOLICITANTE:

DATA:/...../.....

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO - FUNSAUD

RT Farmácia Unidade: No arsenal terapêutico possui outro medicamento da mesma classe terapêutica:

() sim () não

Se sim, qual? _____

Data:/...../..... (Carimbo e Assinatura da RT Farmácia)

Direção Técnica Médica ou Diretoria Clínica:

O medicamento deverá ser adquirido: () sim () não

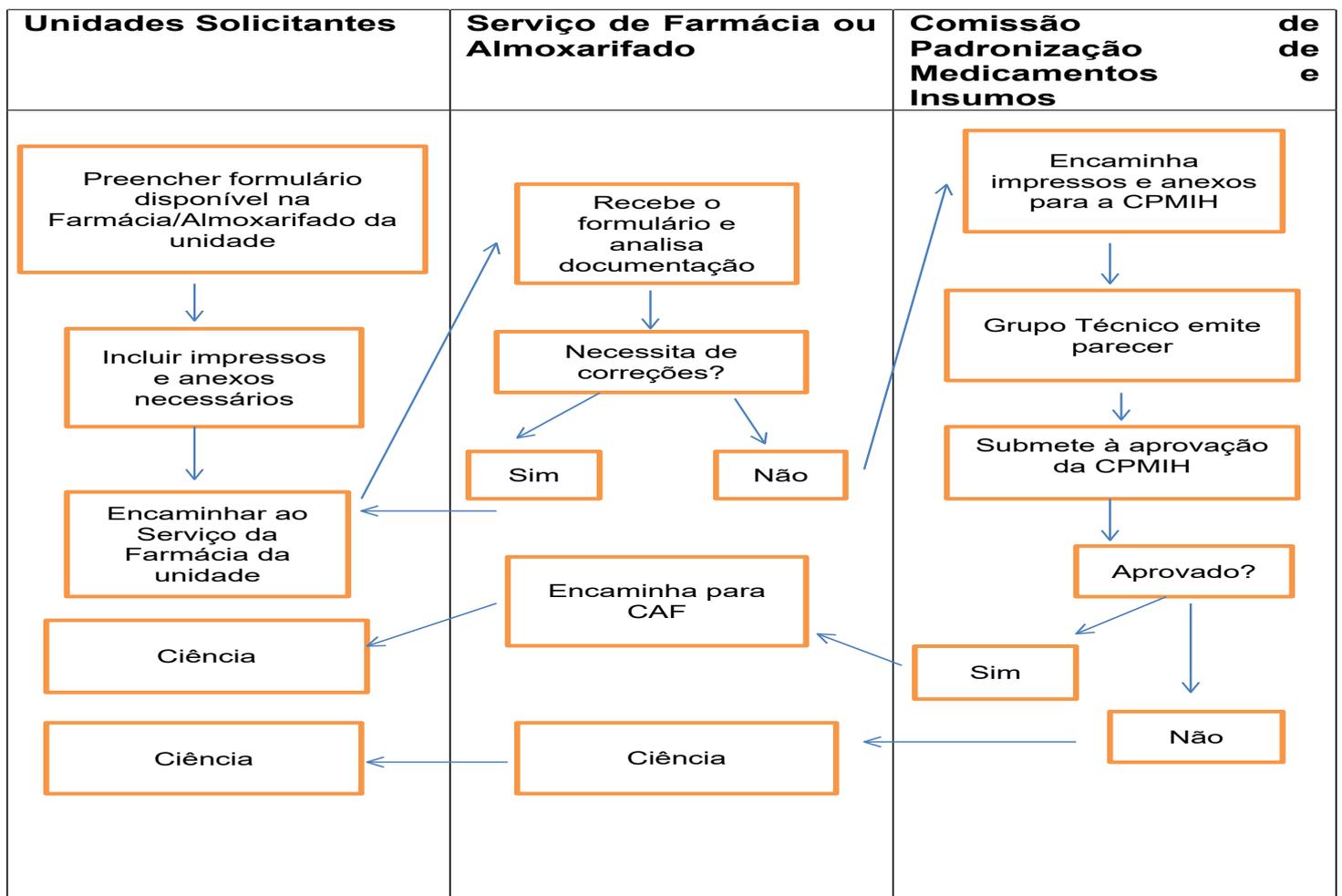
PARECER (assinatura e carimbo):

DATA:/...../.....

Obs. Instruir o formulário "SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO PADRONIZADOS" com a ficha de internação do paciente, resultados de exames necessários para o medicamento solicitado, bem como qualquer outro documento que julgue necessário à análise.

ANEXO VI

FLUXOGRAMA DE ALTERAÇÃO NA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES



OUTROS ATOS

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 16/2023; PROCESSO Nº 016/2023/PreviD; INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023/PreviD.

OBJETO: Pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.47 – Cursos, Capacitações e Treinamentos

Ficha 176

Fonte 18020000

Valor Global Orçado: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Presidente em substituição legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/PREVID

O Diretor Presidente em substituição legal, Sr. Albino João Zanolla, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade supracitado, conforme o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores, que tem por objeto o Pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 01 de agosto de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Presidente em substituição legal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/PREVID

O Diretor Presidente em substituição legal, Sr. Albino João Zanolla, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Inexigibilidade supracitado, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores, que tem por objeto o Pagamento de 10 (dez) inscrições para participação no 22º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2023, em Belo Horizonte/MG, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.869.624/0001-75 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Dourados/MS, 02 de agosto de 2023.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Presidente em substituição legal

EDITAL - CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS-MS****EDITAL 10/2023 – RESULTADO FINAL DAS NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS NA PROVA DE CONHECIMENTO DISSERTATIVA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA E REUNIÃO DIRETRIZES CAMPANHA ELEITORAL**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho, faz publicar o Edital 10/2023, o qual torna Público, após análise dos recursos, o RESULTADO FINAL das notas obtidas pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na prova de conhecimento dissertativa aplicada no dia 16/07/2023 e convoca os candidatos aprovados a realizarem a avaliação médica e psicológica.

Danielle Perentel Miranda - nota 10 Aprovada
Eliane de Oliveira Brito - nota 10 Aprovada
Benoni Gonçalves Teixeira Junior - nota 10 Aprovado
Vanilza Martins da Silva de Carvalho - nota 10 Aprovada
Alicemar Lima da Rocha - nota 10 - Aprovada
Tiago Fernando Aquino Soares - nota 9,5 Aprovado
Maria de Lourdes da Silva Paiva - nota 9,5 Aprovada
Maria de Fátima Medeiros - nota 9,5 - Aprovada
Janine Matos Lima Cerveira - nota 9 - Aprovada
Jaqueline Campos Viegas nota 9 Aprovada
Nádia Etiene Domingos - nota 8 - Aprovada
Nazareti de Almeida Lopes Nequizamon - nota 8,0 Aprovada
Danielle Viebrantz Silveira - nota 7 Aprovada
Tatiane Cristina de França - nota 7 Aprovada
Jackeline Dos Reis Lara Ponce - nota 7,0 - Aprovada
Viviane Maria da Conceição - nota 6,5 Aprovada
Eliane Cristina Tetila Dias - nota 6 Aprovada
Vanilda Alves Valintin - nota 6 Aprovada
Elen Caroline Lopes Davelli - nota 4,33 REPROVADA
Genicio Lemes da Fonseca - nota 4,67 - REPROVADO
Josivaldo da Silva Almirão - nota 1,67 REPROVADO

Artigo 1º - Somente é considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação de cada prova: objetiva e dissertativa.

Artigo 2º - Ficam os candidatos aprovados, acima listados, convocados para participar da terceira etapa do processo, para apresentarem a avaliação psicológica e avaliação médica por profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia e Conselho Regional de Medicina.

§1º - Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo, mediante a análise das seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária, conforme descrito na cláusula 6.1.2, do edital 01/2023/CMDCA, referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes de Dourados/MS, mandato 2024/2027.

§2º - Na avaliação médica deverá descrever a aptidão física e mental que comprove a aptidão do candidato para ocupar o cargo.

Artigo 3º - A avaliação psicológica e avaliação médica será custeada inteiramente pelo candidato, devendo os referidos exames serem entregues na Casa dos Conselhos, no endereço: Rua João Rosa Góes, n. 395, Centro, até as 12 horas do dia 16/08/2023.

Artigo 4º - Ficam os candidatos aprovados nesse edital convocados para participarem de reunião a ser realizada na Casa dos Conselhos, no dia 16/08/2023, às 08 horas, para tratar das diretrizes da campanha eleitoral, conforme regulamenta a cláusula 7.1, do edital 01/2023/CMDCA, referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares e Suplentes de Dourados - MS, mandato 2024/2027.

Dourados/MS, 02 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE DOURADOS – CMDCA

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
SIMONE BRASIL CHAMORRO
MATEUS FERRARI LUZ
EDSON ALVES DO BONFIM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

NELSON MOTO BOX RAPIDO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comercio varejista de peças e acessórios para motonetas, manutenção, reparação e lavagem, localizada na Rua Bela Vista, 1118, Jd. Agua Boa, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MITRA DIOCESANA DE DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Organização Religiosa – Tempo religioso, localizada na Rua Ramão Osório, nº 768 - Bairro São Bras, CEP: 79.804-970, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.